



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Atualiza a composição do [Grupo de Trabalho Utilidade, Eficiência e Efetividades da Persecução Penal](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Federal.

A 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (2ª CCR) DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), conforme 194ª Sessão de Coordenação, de 26 de abril de 2021 e [Portaria 2ª Câmara Nº 4, de 26 de abril de 2021](#) (PGR-00142389/2021), resolve:

Art. 1º. Desligar a pedido os(as) Procuradores(as) da República ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO, CARLOS FERNANDO MAZZOCO, JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, LÍGIA CIRENO TEOBALDO e SAMIR CABUS NACHEF JÚNIOR.

Art. 2º Designar para as vagas remanescentes os Procuradores da República HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES, GABRIEL QUEIRÓZ CAMPOS, OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO e a Procuradora da República ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO.

Art. 3º O [Grupo de Trabalho Utilidade, Eficiência e Efetividades da Persecução Penal](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal passa a ter a seguinte composição:

ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL
ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO.
FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (COORDENADOR)
GABRIEL QUEIRÓZ CAMPOS
HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES
JOÃO RAPHAEL LIMA
LEANDRO MUSA DE ALMEIDA

MARCIA NOLL BARBOZA

OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 jun. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

MPF
Ministério Público Federal